PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 082/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 13.671 do livro 2-AU de propriedade de **EUGÊNIO ALVARES DE MACEDO**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 299.144.696-04, nos seguintes termos:

ÁREA 01 (REMANESCENTE) – 571,83 m²:

Confrontando pela frente com Rua Floriano Peixoto (14,65m) e Área 02 (desmembrada) (10,00m) pela direita com Propr.Gaspar David Pereira (33,34m), pela esquerda com Área 02 (desmembrada) (25,00m) e Propr. Clarismar César da Cunha (8,34m) e pelos fundos com propriedade José Vicente da Cunha Filho (8,00m), Aníbal Olímpio do Couto Pinto (10,00 m) e Lázara Dáurea Froes Tavares (6,65m).

ÁREA 02 (DESMEMBRADA) - 250,00 m²
Confrontando pela frente com Rua Floriano Peixoto (10,00 m), pela direita com Área 01 (remanescente) (25,00 m) pela esquerda com Propr. Clarismar César da Cunha (25,00 m) e, pelos fundos com Área 01 (Remanescente) (10,00 m).

Art.2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de maio de dois mil e treze. (06/05/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal